

Resolução nº : 8593/99
Protocolo nº : 108027/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a Secretaria dos Transportes e o Município de Lobato, no exercício de 1996, na importância de R\$ 139.994,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais) , nos termos da Instrução nº 841/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 10705/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente